



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA
FORO DE CARAPICUÍBA
1ª VARA CÍVEL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Sala 5,
 Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: 11-4164-1850, Carapicuíba-SP -
 E-mail: carapic1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1007390-60.2013.8.26.0127**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca**
 Exequente: **IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA**
 Executado: **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNIDEUTSCH LTDA e outros**

Em Carapicuíba, aos 09 de junho de 2014, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): um terreno urbano, à Calçada das Azaleias, constituído pela junção dos imóveis nº 12-A (doze "A"), e 12-B (doze "B"), do conjunto nº 19 (dezenove), do empreendimento denominado "Condomínio Centro Empresarial Alphaville", localizado no distrito, município e sede comarca de Barueri, contendo 96,00m2 de área útil e uma participação de 96,2994m2 na área comum, totalizando, portanto, uma área de 192,2994 metros quadrados, à qual corresponde uma fração ideal de 0,30864% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio; medindo 8,00 metros de frente para a Calçada das Azaleias; na lateral direita de quem da referida via olha para o imóvel, mede 12,00 metros, onde confronta com o imóvel nº 11-D, e com a Praça dos Manacás; na lateral esquerda mede 12,00 metros, onde confronta com o imóvel nº 12-C, e nos fundos mede 8,00 metros, onde confronta com os imóveis de nº 14-A e 14-B; registrado na matrícula nº 93.264, do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri-SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Elnatã Administração e Participações S/A, CNPJ/MF nº 05.539.692/0001-64, representada por Pedro Bortolosso, RG nº 3.716.687-6 SSP/SP, CPF/MF nº 037.259.018-72, e Iva Bortolosso, RG nº 3.711.484-0 SSP/SP, CPF/MF nº 177.049.648-36. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a)(s) Depositário(a)(s)

(se presente(s) ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**